



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI Nº 186/18
DATA 20/03/18

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar aos advogados do quadro funcional, os honorários de sucumbências judiciais e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar ao advogado do quadro funcional os honorários de sucumbência, nos termos do art. 85, § 19 da Lei Federal 13.105 de 2015.

Parágrafo único. Entende-se por honorários de sucumbência onde uma das partes no processo é obrigada a arcar com os honorários do advogado do Município de Verê.

Art. 2º- O valor a ser pago será o fixado em sentenças judiciais ou acordos devidamente homologados pelo Poder Judiciário.

Art. 3º- O pagamento somente ocorrerá após o ingresso dos valores aos cofres do Município, para após serem divididos igualmente entre os advogados do quadro funcional da municipalidade.

Art. 4º- A receita oriunda dos honorários de sucumbência será reconhecida na sua totalidade, e o valor pago dos honorários de sucumbência contabilizado em despesas, em classificação própria, dentro da atividade "ações de natureza jurídica" ou outras que vier a substituí-la.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 20 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de: _____

Paroer: _____

Em: ____/____/____

Presidente da Comissão

Ademilso Rosin
ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: *Justiça e Red.*

Finanças e Documentos

Em: ____/____/____

my
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: *03/04/18*

1ª Votação: *24/04/18* votos *7 x 0*

2ª Votação: *02/05/18* votos *6 x 0*

3ª Votação: *02/05/18* votos *x*

Aprovado: *02/05/18*



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI N° 186/18

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para pagar aos advogados do quadro funcional, os honorários de sucumbências judiciais.

Ocorre que a matéria tem previsão nos termos do art. 85, § 19 da Lei Federal 13.105 de 2015, porém deve ser regulamentada no âmbito municipal.

Como já há matéria definida neste sentido, e para que seja possível o seu pagamento há a necessidade da autorização buscada.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado votado e aprovado na sua totalidade.

Atenciosamente


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

